



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 528/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMB/BA Nº 113/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR, TENDAS, EQUIPAMENTO DE VÍDEO MULTI- MÍDIAS TELÃO DE LED, MINI-TRIO ELÉTRICO, TRIO ELÉTRICO, PLATAFORMA ELEVADA, TESTEIRA PARA PALCO E BANHEIROS QUÍMICOS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BA.



DECRETO N.º 528/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre Nomeação de Diretor de Cultura e Turismo, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Nomeado o Sr. **MATHEUS SANTOS FERNANDES PEIXOTO** – CPF/MF sob n.º *****.338.865-****, para exercer o Cargo de **DIRETOR DE CULTURA E TURISMO**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 15 de abril de 2024.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 378 855-15



TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2024

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº 029/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua João de Figueiredo, nº 85, Centro, na cidade de Botuporã - BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edimilson Antônio Saraiva, inscrito no CPF nº 474.376.855-15, portador da Carteira de Identidade nº 029.06365-58 – SSP/BA.

CONTRATADA: MF SOM E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.594.364/0001-01, com sede na Avenida Vereador Vá Donato, nº 531, Nova Olinda, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, representada pelo Sr. Gabriel Melo Domingues, portador do Documento de Identidade nº 1191529673, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 036.952.815-88, residente e domiciliado na Avenida Guanabara, nº 915, São Francisco, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 031/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura (sonorização, iluminação, palco, gerador, tendas, equipamento de vídeo multi- mídias telão de led, mini-trio elétrico, trio elétrico, plataforma elevada, testeira para palco e banheiros químicos) para realização de eventos no município de Botuporã-Ba, conforme termos e condições estabelecidas em edital e seus anexos.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 60000 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER, Ação: 27.812.9600 : 2049 - Comemorações das Festividades, 3390.39.00.00 : 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3390.39.00.00 : 1700.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ação: 27.812.9600: 2051 - Gestão das Ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia – FCBA, 3390.39.00.00 : 1799.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ação: 27.812.9600 : 2050 - Manutenção do Desporto Amador, 3390.39.00.00 : 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Ação: 08.241.2700 : 2075 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, 339039:1500.0000 / 1660.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, Ação: 08.243.2700 : 2077 - MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA /CRAS, 339039:1660.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, Ação:**



**08.244.2700 : 2085 - MANUTENÇÃO DO BLOCO
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
COMPLEXIDADE – CREAS, 339039:
1660.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA.**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 029/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Botuporã, 08 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA
Edimilson Antônio Saraiva